



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 2.040/2020

SÚMULA: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.412, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, A LEI MUNICIPAL Nº 2.527, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO 2020, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL, COM BASE NO ART. 43, §1º, INCISOS II E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NA LEI Nº 2.546, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1 2.412, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021, com a inclusão no Programa: 0029 - Fomento a Agricultura Familiar, de uma nova Ação (projeto/atividade) denominado: **2.050 – Fomento a Diversificação Agrícola**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nos termos que seguem:

DETALHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL – 2018/2021 ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Unidade: 002 – Gestão em Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0029 – Fomento a Agricultura Familiar
Descrição dos objetivos do Programa: Apoiar a agricultura familiar com fomento ao pequeno e médio produtor, chacareiro e sitiantes, incentivo ao plantio de hortaliças e produtos orgânicos, produção na piscicultura e bacia leiteira, incentivo e apoio a comercialização de produtos. Adquirir e incentivar a produção e distribuição de sementes e mudas de culturas temporárias e permanentes, com serviços de assistência técnica para atender aos pequenos e médios produtores rurais.



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: Meses de Atendimento								
Público Alvo: Pequeno e Médio Produtor Rural								
Ação	Discriminação da Ação	Tipo	Especificação	2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.050	Fomento a Diversificação Agrícola	Atividade	Meta Financeira	0,00	0,00	241.474,00	30.000,00	271.474,00
			Meta Física			12,00	12,00	
Total da ação para o(s) exercício(s)				0,00	0,00	241.474,00	30.000,00	271.474,00

Art. 2º - A Lei Municipal nº 2.527, de 08 de novembro 2019, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Exercício 2020, para execução da Lei Orçamentária Anual de 2020 e dá outras providências, passa a vigor com a inclusão de nova ação (projeto-atividade) e elemento de despesa na Secretaria de Municipal de Agricultura e Pecuária, em conformidade com o abaixo descrito:

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária						
Unidade: 002 – Gestão em Agricultura						
Função: 20 – Agricultura						
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária						
Programa de Governo: 0029 – Fomento a Agricultura Familiar						
Descrição dos objetivos do Programa: Apoiar a agricultura familiar com fomento ao pequeno e médio produtor, chacareiro e sítiantes, incentivo ao plantio de hortaliças e produtos orgânicos, produção na piscicultura e bacia leiteira, incentivo e apoio a comercialização de produtos. Adquirir e incentivar a produção e distribuição de sementes e mudas de culturas temporárias e permanentes com serviços de assistência técnica para atender aos pequenos e médios produtores rurais.						
Ação	Discriminação da Ação	Tipo	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Meta Financeira
2.050	Fomento a Diversificação Agrícola	Atividade	Atividade	Mês	12,00	241.474,00
Total da Meta Financeira por Programa					12,00	241.474,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 241.474,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para cobertura de despesas, com a inclusão da nova dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para custear as despesas com a Ação (Projeto/Atividade) 2.050-Fomento a Diversificação Agrícola, conforme especificação a seguir:



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Unidade: 001 – Gestão Administrativa de Agricultura e Pecuária

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0029 – Fomento a Agricultura Familiar

Atividade: 2.050 – Fomento a Diversificação Agrícola

Natureza da Despesa	FR	Valor – R\$
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.24	40.570,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.00	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.24	150.404,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00	10.500,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.24	37.000,00
TOTAL		241.474,00

Art. 4º - A cobertura das despesas de que trata o art. 3º desta Lei será efetivada com base na art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 241.474,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), resultante de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude

Unidade: 002 – Gestão de Cultura e Juventude

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0010 – Construção e Reforma dos Próprios Públicos

Atividade: 1.001 – Reforma do Centro Cultural

3

Cod Red	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
417	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.24	115.000,00
TOTAL			115.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Unidade: 001 – Gestão Administrativa de Agricultura e Pecuária

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0029 – Fomento a Agricultura Familiar

Atividade: 2.187 – Fomento a Cafeicultura

Cod Red	Natureza da Despesa	F.R.	Valor – R\$
1094	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.24	15.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

1097	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.24	15.000,00
1098	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.24	82.974,00
1099	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.00	13.500,00
TOTAL			126.474,00
TOTAL GERAL			241.474,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 19 de março de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA.

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei n.º **2.040/2020**, e que tem por súmula: **“Altera a Lei Municipal nº 2.412, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021, a Lei Municipal nº 2.527, de 08 de novembro de 2019, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício 2020, autoriza abertura de créditos adicionais especial, com base no art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei no 2.546, de 20 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei propugna pela alteração da Lei Municipal nº 2.412, de 13 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2018/2021), da Lei Municipal nº 2.527, de 08 de novembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020) e pela autorização para à abertura de créditos adicionais especiais (com base no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) na Lei nº 2.546, de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício financeiro de 2020, com sucedâneo nas razões de fato e de Direito apresentadas nesta justificativa, e documentação que acompanha o expediente legislativo, em conformidade com o quanto passa-se a expor.

Assim sendo, cumpre destacar que as alterações propostas na lei do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – 5 LDO de 2020 estão sendo propugnadas em razão da necessidade da inclusão de nova funcional programática/ação (projeto-atividade) e elemento de despesa que não estavam previstos quando da elaboração das leis orçamentárias em vigor (PPA-LDO-LOA) no âmbito da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, sobrelevando-se que os valores atingem o montante de R\$ 241.474,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

Neste contexto, ressalta-se que as modificações alvitradas estão relacionadas ao órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária que é decorrente da assinatura do Termo de Convênio nº 0495/2019/SEAF/ALTA FLORESTA, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT em 13/12/2019.

Ademais, por oportuno, pontua-se que os correspondentes recursos do convênio ao encontram-se depositados em conta bancária nº 51736-4 do Banco do Brasil S/A., mantida pelo Poder Executivo, ou seja, estão disponíveis para aplicação nos termos do Plano de Trabalho estabelecido no referido Termo de Convênio.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação, em **REGIME DE URGENCIA** considerando-se que os recursos encontram-se disponibilizados em conta



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

bancária, necessitando portanto, da criação da dotação orçamentária específica para a realização das despesas relativos ao Termo de Convênio já especificado.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 19 de março de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal